

**CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES**

PROCESSO Nº 237/2015

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 124/2015 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 21 de dezembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 191, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 778.983,83".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 778.983,83 (setecentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos) nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, a redução da dotação orçamentária descrita no art. 2º do projeto de lei.

A abertura de crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei, se faz necessária para aporte de despesas correntes na área de Educação.

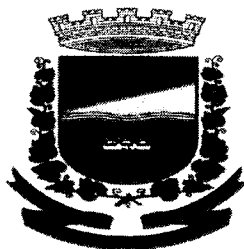
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 191, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 778.983,83.**

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 778.983,83 (setecentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
4.423,85

Unidade: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 367 - Educação Especial

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
98.458,42

Unidade: 08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 - Educação Infantil

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
198.894,26

Unidade: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 - Educação

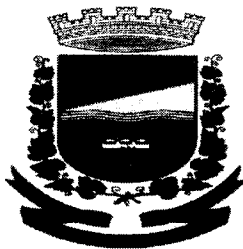
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
156.166,47



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Sub-Função: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade: 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores
Recurso: 0001 - Recurso Livre
Elemento: 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 321.040,83

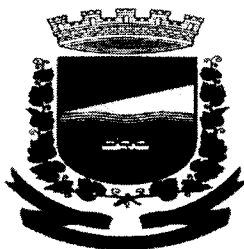
Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução das dotações orçamentárias descritas a seguir:

Orgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 04 – IPURB
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade: 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores
Recurso: 0001 - Recurso Livre
Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 95.553,14

Orgão: 04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 122 - Administração Geral
Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade: 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores
Recurso: 0001 - Recurso Livre
Elemento: 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 18.155,79
Elemento: 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 297.079,31
Elemento: 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 214.458,00

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 123 - Administração Financeira
Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade: 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores
Recurso: 0001 - Recurso Livre
Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 43.593,85

Orgão: 13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 16 - Habitação
Sub-Função: 482 - Habitação Urbana
Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade: 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores
Recurso: 0001 - Recurso Livre



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
23.556,41

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
58.568,35

Orgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Função: 15 - Urbanismo

Sub-Função: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

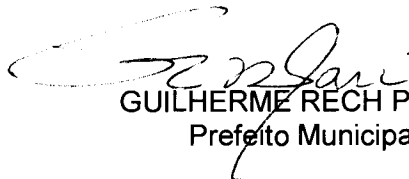
Projeto/Atividade: 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores

Recurso: 0001 - Recurso Livre Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil 28.018,98

Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art.
1º, se faz necessária para aporte de despesas correntes na área de Educação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal